



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROTOCOLO Nº 4962/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede na Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Interina, **Sra. Ana Laura Brisolla Ferreira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.721.888-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 430.466.668-10, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologado pela autoridade administrativa, conforme **PROTOCOLO Nº 4962/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **365 GREEN LABS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.822.248/0001-31, com sede na Rua Alcacibas Furtado, nº 800, ARMZ 3 SETOR 8 LETRA P40, na cidade de Viana/ES, CEP: 29.135-008, neste ato representado por **Claudia Devisate Borghi Speziale**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.963.966-92 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 349.200.238-20, residente e domiciliada na Rua da União, nº 169, Bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.107-010, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Canabidiol 200 mg/ml frasco 30 ml para atendimento JUDICIAL e SOCIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026), que integra esta Ata de Registro de Preços para todos os fins.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. R\$
01	350	Frc	Canabidiol 200mg/ml sol 30ml+seringa dosadora	Flora Linda Botanicals CD Isolate	R\$ 199,00

1.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços não obrigam a Administração a firmar contratações na totalidade dos quantitativos estimados, tratando-se de mera expectativa de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da última parte.

2.2. Poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado atualizada e justificativa fundamentada da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata de Registro de Preços, podendo ser revisto, mediante processo administrativo e comprovação de que os preços registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, **mediante transferência bancária**.

4.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da DETENTORA DA ATA, sendo exigido a comprovação anual dessa regularidade, sempre que solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Eventuais glosas ou divergências serão comunicadas formalmente, suspendendo-se o prazo até a regularização.

4.4. O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da DETENTORA DA ATA:

- **Banco:** BANCO DO BRASIL S.A. (001)
- **Agência:** 4035-5
- **Conta Corrente:** 32228-8
- **Titular:** 365 GREEN LABS LTDA
- **CNPJ:** 52.822.248/0001-31

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer os itens registrados, objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR, de forma parcelada, observados os prazos e demais condições abaixo estipuladas:

a) para atendimento de determinação judicial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da nota de empenho, podendo referido prazo ser prorrogado por até 72 (setenta e duas) horas, desde que haja justificativa formal e devidamente fundamentada;

b) para as demais situações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega dos medicamentos ocorrerá por conta e risco da DETENTORA DA ATA, no Almoxarifado Municipal de Medicamentos, localizado na Rua Silva Jardim, nº 244, Capão Bonito/SP, ou em outro local indicado na nota de empenho, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto feriados, cabendo à DETENTORA DA ATA todas as despesas relativas ao transporte e descarga.

5.3. No ato da entrega, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará se os itens fornecidos atendem às especificações mínimas exigidas. Caso seja constatada desconformidade, os produtos serão recusados e





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

devolvidos para substituição por outros que atendam integralmente às exigências contratuais, correndo todas as despesas decorrentes da substituição por conta da DETENTORA DA ATA.

5.4. Havendo divergências ou dúvidas quanto à descrição dos itens constantes do Termo de Referência e os produtos efetivamente entregues, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar ensaios, testes e demais provas previstas em normas técnicas oficiais, para comprovação da qualidade e conformidade do objeto, nos termos do § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os respectivos custos a cargo da DETENTORA DA ATA.

5.5. Caso a DETENTORA DA ATA verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estipulado para entrega dos produtos, deverá apresentar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias do vencimento do prazo inicialmente fixado, pedido formal de prorrogação, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada.

5.6. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços decidir, motivadamente, pelo deferimento ou indeferimento do pedido de prorrogação de prazo.

5.7. Decorrido o prazo inicialmente concedido, ou eventual prazo prorrogado, sem a devida entrega dos produtos, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às penalidades previstas no Edital, seus anexos e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à DETENTORA DA ATA as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa:

a) Moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 10%;

b) Compensatória de até 20% sobre o valor total da contratação;

III – Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 anos;

IV – Declaração de inidoneidade.

6.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A aplicação das penalidades deverá ser precedida de notificação formal à DETENTORA DA ATA, especificando o descumprimento e garantindo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis ou outro previsto na legislação aplicável. A imposição das penalidades observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As multas poderão ser compensadas com créditos eventualmente devidos à DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, pelo IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

7.2. Será admitida revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação do desequilíbrio por parte da DETENTORA DA ATA, e análise técnica realizada pela Administração, conforme estabelecido no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, devendo a justificativa ser registrada e disponibilizada para fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro será cancelado quando a DETENTORA:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – Não aceitar reduzir o preço quando se tornar superior ao de mercado;
- III – Sofrer penalidade impeditiva nos termos da Lei;
- IV – Não retirar instrumento equivalente no prazo fixado.

8.2. O cancelamento será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa, e com a devida justificativa.

8.3. Poderá ocorrer cancelamento por razão de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Detentora da Ata:

- a) Manter, durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- b) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- c) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao órgão gerenciador ou a terceiros;
- d) Apresentar, quando solicitado pelo órgão gerenciador, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- e) Responder perante o órgão gerenciador e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o órgão gerenciador;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

g) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Detentora da Ata todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da Ata sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Detentora da Ata, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Detentora da Ata, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Fica designado o servidor **Sr. Domingos Francisco Ribeiro Neto**, farmacêutico, inscrito no CPF nº 255.405.268-99, como **GESTOR E FISCAL da Ata de Registro de Preços**, a quem competirá:

- I – Acompanhar, gerir e fiscalizar a execução da Ata e das contratações dela decorrentes;
- II – Controlar prazos de vigência e execução;
- III – Sugerir a necessidade de aditivos ou outras providências administrativas;
- IV – Notificar a DETENTORA DA ATA quanto a eventuais irregularidades;
- V – Atestar o recebimento dos produtos, provisória e definitivamente;
- VI – Encaminhar providências relativas à aplicação de penalidades, quando cabível.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE EXTERNO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes estarão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.2. A DETENTORA compromete-se a manter à disposição todos os documentos e informações relativos à execução do ajuste pelo prazo legal.

13.3. 13.3. Eventual decisão, recomendação ou apontamento do Tribunal de Contas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a adequação, suspensão ou rescisão do contrato, assegurado à CONTRATADA o direito à indenização pelas obrigações regularmente executadas, bem como pelas despesas devidamente comprovadas e diretamente relacionadas à execução contratual até a data da rescisão, quando esta decorrer de ato da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, ao Termo de Referência e à proposta da DETENTORA DA ATA, prevalecendo suas disposições em caso de divergência.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em meio eletrônico, com as assinaturas digitais das partes e testemunhas abaixo.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Ana Laura Brisolla Ferreira Santos
Secretária Municipal de Saúde Interina

DETENTORA DA ATA: 365 GREEN LABS LTDA

Claudia Devisate Borghi Speziale
Representante Legal

CIENTE: Domingos Francisco Ribeiro Neto
Gestor da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

- 1: Robson Cetrin Alves – CPF: 331.726.568-02
- 2: Tamiris Cristina Bueno – CPF: 374.234.308-46





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: 365 GREEN LABS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Canabidiol 200 mg/ml frasco 30 ml para atendimento JUDICIAL e SOCIAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Órgão Gerenciador e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

CPF: 430.466.668-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

CPF: 430.466.668-10

Pela Detentora da Ata de Registro de Preços:

Nome: CLAUDIA DEVISATE BORCHI SPEZIALE

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 349.200.238-20

E-mail: analista7@licitabr.com

Telefone: (11) 4386-1386

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

CPF: 430.466.668-10

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

Cargo: FARMACÊUTICO

CPF: 255.405.268-99

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: 365 GREEN LABS LTDA

CNPJ Nº: 52.822.248/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DATA DA ASSINATURA: Data da assinatura digital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da última parte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Canabidiol 200 mg/ml frasco 30 ml para atendimento JUDICIAL e SOCIAL.

VALOR: R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br





CERTIFICADO DE ASSINATURAS

Gerado em 27/05/26 10:00:12.610

42e3015d-d8a1-4e2e-85a8-ab6b67cfcda7.pdf

Documento Código: 75f75ab6-4eef-426d-ab2b-245fd6d07b7f

CONSULTAR DOCUMENTO



Assinaturas



ASSINANTE
CLAUDIA DEVISATE BORGHI SPEZIALE - Método: Rubrica
analista7@licitabr.com

CLAUDIA DEVISATE BORGHI SPEZIALE



ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA SANTOS - Método: Senha
ani.b5@hotmail.com



DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO - Método: Senha
domingosnt@yahoo.com.br

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO - Método: Senha
carlos.barbosa@capaobonito.inf.br



Robson Cetrin Alves - Método: Senha
robsoncetrin@hotmail.com

Robson Cetrin Alves



TAMIRIS CRISTINA BUENO - Método: Senha
tamiris.bueno@capaobonito.inf.br



CERTIFICADO DE ASSINATURAS

Gerado em 27/05/26 10:00:12.610

Eventos

20/05/2026 13:56:01

TAMIRIS CRISTINA BUENO criou o documento número 75f75ab6-4eef-426d-ab2b-245fd6d07b7f. Email: tamiris.bueno@capaobonito.inf.br

26/05/2026 12:34:39

CLAUDIA DEVISATE BORGHI SPEZIALE assinou - Email: analista7@licitabr.com - Documento de identificação: 349.200.238-20. - IP: 73.139.179.66

26/05/2026 16:37:01

ANA LAURA BRISOLLA FERREIRA SANTOS assinou - Email: ani.b5@hotmail.com - Documento de identificação: 430.466.668-10. - IP: 127.0.0.1

26/05/2026 17:00:32

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO assinou - Email: domingosnt@yahoo.com.br - Documento de identificação: 255.405.268-99. - IP: 127.0.0.1

27/05/2026 09:30:59

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO assinou - Email: carlos.barbosa@capaobonito.inf.br - Documento de identificação: 076.830.478-48. - IP: 127.0.0.1

27/05/2026 09:55:08

Robson Cetrin Alves assinou - Email: robsoncetrin@hotmail.com - Documento de identificação: 331.726.568-02. - IP: 127.0.0.1

27/05/2026 09:57:44

TAMIRIS CRISTINA BUENO assinou - Email: tamiris.bueno@capaobonito.inf.br - Documento de identificação: 374.234.308-46. - IP: 127.0.0.1

Hash do documento original

SHA256: D31860F153B2B849986D3743E31C57B607BE5A5171CF21AADA3A309900CC9AB